



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO  
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

## CONTRATO Nº 34

**TERMO DE COMPROMISSO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP E A ENTIDADE RELUZ - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES EM COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Térreo, Jardim América, CEP 05.409-001, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro lado a entidade **RELUZ - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES EM COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.810/0001-83, com sede na Estrada da Cooperativa, 711 B, Bairro Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CP 09.850-480, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Claudemir Sebastião da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, adiante denominado COMPROMISSÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 063/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 90009/2024, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 9.373/2018, bem como nas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alienação de bens públicos do acervo patrimonial do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), na forma de DOAÇÃO para fins e uso de descarte e reciclagem de materiais irrecuperáveis, constantes no LOTE 02, abaixo descrito:

LOTE 02 – DESCARTE – BENS IRRECUPERÁVEIS – MOBILIÁRIOS, LIVROS, ELETROELETRÔNICO OUTROS			
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOMBAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS LAVANDERIA	7704	IRRECUPERÁVEL
2	MESA RETA	9928	IRRECUPERÁVEL
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO	4374	IRRECUPERÁVEL
4	AR COND SPRINGER 18.000 BTUS	9048	IRRECUPERÁVEL
5	AR COND. CARRIER 30000 BTUS	4858	IRRECUPERÁVEL
6	AR COND. CARRIER 30000 BTUS	6019	IRRECUPERÁVEL
7	AR COND. CARRIER 30000 BTUS	10289	IRRECUPERÁVEL
8	AR COND. CARRIER 30000 BTUS	S/ IDENT.	IRRECUPERÁVEL
9	AR COND. JANELA	5994	IRRECUPERÁVEL
10	AR COND. JANELA	5995	IRRECUPERÁVEL
11	AR COND. JANELA	5996	IRRECUPERÁVEL
12	AR COND. JANELA	5998	IRRECUPERÁVEL
13	AR COND. SPLIT	6585	IRRECUPERÁVEL
14	AR COND. SPRINGER 18.000 BTUS	9043	IRRECUPERÁVEL
15	AR COND. SPRINGER 21000 BTUS	6507	IRRECUPERÁVEL
16	AR COND. SPRINGER 30.000 BTUS	4650	IRRECUPERÁVEL
17	AR COND. SPRINGER 30000 BTUS	5970	IRRECUPERÁVEL

18	AR COND. SPRINGER 30000 BTUS	7295	IRRECUPERÁVEL
19	AR COND. SPRINGER 30000 BTUS	7297	IRRECUPERÁVEL
20	AR COND. SPRINGER SILENTIA 21.000	7939	IRRECUPERÁVEL
21	AR COND. SPRINGER SILENTIA 21.000	9917	IRRECUPERÁVEL
22	AR COND. SPRINGER SILENTIA 7.500	7768	IRRECUPERÁVEL
23	AR CONDICIONADO	1237	IRRECUPERÁVEL
24	AR CONDICIONADO	3258	IRRECUPERÁVEL
25	AR CONDICIONADO	7274	IRRECUPERÁVEL
26	AR CONDICIONADO - SPLIT ELGIN 18000 BTUS	S/ IDENT.	IRRECUPERÁVEL
27	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	10762	IRRECUPERÁVEL
28	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ELGIN	6261	IRRECUPERÁVEL
29	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ELGIN	9386	IRRECUPERÁVEL
30	AR CONDICIONADO CARRIER	3976	IRRECUPERÁVEL
31	AR CONDICIONADO CARRIER	5312	IRRECUPERÁVEL
32	AR CONDICIONADO CARRIER	5741	IRRECUPERÁVEL
33	AR CONDICIONADO CARRIER	8866	IRRECUPERÁVEL
34	AR CONDICIONADO CARRIER	8868	IRRECUPERÁVEL
35	AR CONDICIONADO CARRIER	9915	IRRECUPERÁVEL
36	AR CONDICIONADO CARRIER	9921	IRRECUPERÁVEL
37	AR CONDICIONADO CARRIER SPRINGER	4244	IRRECUPERÁVEL
38	AR CONDICIONADO DE JANELA 30.000 BTU/H	6506	IRRECUPERÁVEL
39	AR CONDICIONADO ELGIN 24000 BTUS	6674	IRRECUPERÁVEL
40	AR CONDICIONADO LG 24000 BTUS	7700	IRRECUPERÁVEL
41	AR CONDICIONADO MIDEA	6915	IRRECUPERÁVEL
42	AR CONDICIONADO SPLIT	3852	IRRECUPERÁVEL
43	AR CONDICIONADO SPLIT	4165	IRRECUPERÁVEL
44	AR CONDICIONADO SPLIT	4925	IRRECUPERÁVEL
45	AR CONDICIONADO SPRINGER	4163	IRRECUPERÁVEL
46	AR CONDICIONADO SPRINGER	5089	IRRECUPERÁVEL
47	AR CONDICIONADO SPRINGER	5090	IRRECUPERÁVEL
48	AR CONDICIONADO SPRINGER	5095	IRRECUPERÁVEL
49	AR CONDICIONADO SPRINGER	5280	IRRECUPERÁVEL
50	AR CONDICIONADO SPRINGER	5386	IRRECUPERÁVEL
51	AR CONDICIONADO SPRINGER	6057	IRRECUPERÁVEL
52	AR CONDICIONADO SPRINGER	7486	IRRECUPERÁVEL
53	AR CONDICIONADO SPRINGER	8970	IRRECUPERÁVEL
54	AR CONDICIONADO SPRINGER	8971	IRRECUPERÁVEL
55	AR CONDICIONADO SPRINGER	9228	IRRECUPERÁVEL
56	AR CONDICIONADO SPRINGER	10279	IRRECUPERÁVEL
57	ARMÁRIO ALTO LAVANDERIA	4380	IRRECUPERÁVEL
58	ARMÁRIO ALTO LAVANDERIA 1 PORTA	4911	IRRECUPERÁVEL
59	ARMÁRIO BAIXO	2339	IRRECUPERÁVEL
60	CAD. AZUL PÉ PALITO S/ BRAÇO	10315	IRRECUPERÁVEL
61	CAD. FIX. C/ PRANCHETA SEM BRAÇO	6314	IRRECUPERÁVEL
62	CAD. FIX. C/ PRANCHETA SEM BRAÇO	6338	IRRECUPERÁVEL
63	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	3047	IRRECUPERÁVEL
64	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	3088	IRRECUPERÁVEL
65	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	3624	IRRECUPERÁVEL
66	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	5920	IRRECUPERÁVEL
67	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	6633	IRRECUPERÁVEL
68	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	7022	IRRECUPERÁVEL
69	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	7935	IRRECUPERÁVEL
70	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	9284	IRRECUPERÁVEL
71	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	10368	IRRECUPERÁVEL
72	CAD. GIRATORIA COM BRAÇO	11425	IRRECUPERÁVEL
73	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS	9416	IRRECUPERÁVEL
74	CADEIRA FIXA PÉ PALITO AZUL	5575	IRRECUPERÁVEL

75	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4745	IRRECUPERÁVEL
76	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	5674	IRRECUPERÁVEL
77	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	6064	IRRECUPERÁVEL
78	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	7997	IRRECUPERÁVEL
79	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	8440	IRRECUPERÁVEL
80	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	9202	IRRECUPERÁVEL
81	CADEIRA GIRATÓRIA	3040	IRRECUPERÁVEL
82	CADEIRA GIRATÓRIA	3092	IRRECUPERÁVEL
83	CADEIRA GIRATÓRIA	3314	IRRECUPERÁVEL
84	CADEIRA GIRATÓRIA	4199	IRRECUPERÁVEL
85	CADEIRA GIRATÓRIA	4416	IRRECUPERÁVEL
86	CADEIRA GIRATÓRIA	4424	IRRECUPERÁVEL
87	CADEIRA GIRATÓRIA	5235	IRRECUPERÁVEL
88	CADEIRA GIRATÓRIA	5986	IRRECUPERÁVEL
89	CADEIRA GIRATÓRIA	9312	IRRECUPERÁVEL
90	CADEIRA GIRATÓRIA BK02 GAS BASE CAPA BR REG JUMAQ 0010 PANAMA PRETO	5258	IRRECUPERÁVEL
91	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	3924	IRRECUPERÁVEL
92	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	9315	IRRECUPERÁVEL
93	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	4054	IRRECUPERÁVEL
94	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	4056	IRRECUPERÁVEL
95	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	4273	IRRECUPERÁVEL
96	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	5425	IRRECUPERÁVEL
97	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	6263	IRRECUPERÁVEL
98	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	7057	IRRECUPERÁVEL
99	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	7671	IRRECUPERÁVEL
100	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	7928	IRRECUPERÁVEL
101	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	9060	IRRECUPERÁVEL
102	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	9062	IRRECUPERÁVEL
103	CÂMERA SAMSUNG ES70	S/ IDENT.	IRRECUPERÁVEL
104	CÂMERA SAMSUNG ES70	S/ IDENT.	IRRECUPERÁVEL
105	CÂMERA SONY DSC W7	S/ IDENT.	IRRECUPERÁVEL
106	COMPUTADOR DELL 790	8556	IRRECUPERÁVEL
107	ECOBRISA	5997	IRRECUPERÁVEL
108	GUILHOTINA ESPIRATEC	10021	IRRECUPERÁVEL
109	LIVRO - CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	7518	IRRECUPERÁVEL
110	LIVRO CÓDIGO CIVIL - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	7010	IRRECUPERÁVEL
111	LIVRO CÓDIGO CIVIL COMENTADO	7326	IRRECUPERÁVEL
112	LIVRO CURSO DE DIREITO DO TRABALHO	7685	IRRECUPERÁVEL
113	LIVRO DIAGNÓSTICO DA FARMÁCIA HOSPITALAR	9282	IRRECUPERÁVEL
114	LIVRO FARMÁCIA CLINICA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA	9283	IRRECUPERÁVEL
115	LIVRO MARTINDALE - THE COMPLETE DRUG REFERENCE - 36ª EDIÇÃO - 2009	7806	IRRECUPERÁVEL
116	LIVRO MINI CODIGO CIVIL 2011	7820	IRRECUPERÁVEL
117	LIVRO P.R VADE MÉCUM DE MEDICAMENTOS - SÃO PAULO - EDITORA: RGR PUBLICAÇÕES S.A	6744	IRRECUPERÁVEL
118	LIVRO: COMENTÉRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVIL	6253	IRRECUPERÁVEL
119	LIVRO: 30 ANOS DE INSTITUTO HOMEOPATICO FRANÇOIS LAMASSON	4809	IRRECUPERÁVEL
120	LIVRO: A ERA EDUCACIONAL DO SINDUSFARMA E A SUA CONTRIBUIÇÃO	6862	IRRECUPERÁVEL

121	LIVRO: A ERA EDUCACIONAL DO SINDUSFARMA E A SUA CONTRIBUIÇÃO	6863	IRRECUPERÁVEL
122	LIVRO: A ORGANIZAÇÃO JURIDICA DA PROFISSAO FARMACEUTICA	4283	IRRECUPERÁVEL
123	LIVRO: A ORGANIZAÇÃO JURIDICA DA PROFISSÃO FARMACEUTICA	2797	IRRECUPERÁVEL
124	LIVRO: A ORGANIZAÇÃO JURIDICA DA PROFISSÃO FARMACEUTICA	2798	IRRECUPERÁVEL
125	LIVRO: A ORGANIZAÇÃO JURIDICA DA PROFISSÃO FARMACEUTICA	2799	IRRECUPERÁVEL
126	LIVRO: A ORGANIZAÇÃO JURIDICA DA PROFISSÃO FARMACEUTICA	2897	IRRECUPERÁVEL
127	LIVRO: A ORGANIZAÇÃO JURIDICA DA PROFISSÃO FARMACEUTICA	4538	IRRECUPERÁVEL
128	LIVRO: À SUA SAÚDE: A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA HISTÓRIA	4862	IRRECUPERÁVEL
129	LIVRO: AS BASES FARMACOLOGICAS DA TERAPEUTICA	1778	IRRECUPERÁVEL
130	LIVRO: BALANÇOS PÚBLICOS: TEORIA E PRÁTICA	4483	IRRECUPERÁVEL
131	LIVRO: BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO E NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - VOL 1 - EDITORA: SINDUSFARMA - AUTOR: LAURO D. MORETTO	6860	IRRECUPERÁVEL
132	LIVRO: BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - VOL 3 - EDITORA: SINDUSFARMA - AUTOR: LAURO D. MORETTO	6856	IRRECUPERÁVEL
133	LIVRO: BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - VOL 4 - EDITORA: SINDUSFARMA - AUTOR: LAURO D. MORETTO	6855	IRRECUPERÁVEL
134	LIVRO: BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - VOL 5 - EDITORA: SINDUSFARMA - AUTOR: LAURO D. MARETTO	6758	IRRECUPERÁVEL
135	LIVRO: BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA E TRABALHO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - VOL 2 - EDITORA: SINDUSFARMA - AUTOR: LAURO D. MORETTO	6858	IRRECUPERÁVEL
136	LIVRO: CADERNOS DE ATENÇÃO BASICO	5896	IRRECUPERÁVEL
137	LIVRO: CADERNOS DE ATENÇÃO BASICO	5897	IRRECUPERÁVEL
138	LIVRO: CADERNOS DE ATENÇÃO BASICO	5900	IRRECUPERÁVEL
139	LIVRO: CADERNOS DE ATENÇÃO BASICO	5898	IRRECUPERÁVEL
140	LIVRO: CBM: COMPÊNDIO DE BULAS DE MEDICAMENTOS - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA	5893	IRRECUPERÁVEL
141	LIVRO: CBM: COMPÊNDIO DE BULAS DE MEDICAMENTOS - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA	5894	IRRECUPERÁVEL
142	LIVRO: COD DE PROCESSO CIVIL COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAV	5850	IRRECUPERÁVEL
143	LIVRO: CÓDIGO SANITÁRIO: DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO	2488	IRRECUPERÁVEL

144	LIVRO: CODIGO SANITARIO: DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978: REGULAMENTO DA PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAUDE NO CAMPO DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - BRASIL - ESTADO DE SP	4549	IRRECUPERÁVEL
145	LIVRO: COLETANEA DE LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA CONST FED	4700	IRRECUPERÁVEL
146	LIVRO: CURSO DE AUDITORIA	7517	IRRECUPERÁVEL
147	LIVRO: CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	9890	IRRECUPERÁVEL
148	LIVRO: DICCIONARIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	6746	IRRECUPERÁVEL
149	LIVRO: DICCIONARIO DE SUBSTANCIAS FARMACEUTICAS COMERCIAIS - ABIQUIF - AUTOR: ONESIMO AZARA PEREIRA	4821	IRRECUPERÁVEL
150	LIVRO: DILEMAS E ESCOLHAS DO SISTEMA DE SAÚDE: ECONOMIA	4863	IRRECUPERÁVEL
151	LIVRO: DIREITO FARMACEUTICO	4807	IRRECUPERÁVEL
152	LIVRO: DIREITO MEDICO	4966	IRRECUPERÁVEL
153	LIVRO: ELABOR DE DOSSIES PARA CEP, CONEP E ANVISA: GUIA PRAT	4550	IRRECUPERÁVEL
154	LIVRO: ENSAIOS CLÍNICOS: PRINCÍPIO E PRÁTICA	4964	IRRECUPERÁVEL
155	LIVRO: FARMACOVIGILÂNCIA EM AÇÃO	4950	IRRECUPERÁVEL
156	LIVRO: FARMACOVIGILÂNCIA: AÇÃO E REAÇÃO	4285	IRRECUPERÁVEL
157	LIVRO: FARMACOVIGILÂNCIA: AÇÃO E REAÇÃO	4948	IRRECUPERÁVEL
158	LIVRO: GLOBALIZAÇÃO E REGULAÇÃO SANITÁRIA	4561	IRRECUPERÁVEL
159	LIVRO: GUIA DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS QUE NÃO EXIGEM PRESCRIÇÃO - AUTOR: RICHARD FINKEL E W. STEVEN PRAY	5902	IRRECUPERÁVEL
160	LIVRO: GUIA DE MEDICAMENTOS	0057	IRRECUPERÁVEL
161	LIVRO: GUIA DE MEDICAMENTOS	0058	IRRECUPERÁVEL
162	LIVRO: GUIA DE MEDICAMENTOS - CONSÓRCIO PANANÁ SAÚDE	4676	IRRECUPERÁVEL
163	LIVRO: HOSPITAIS E MEDICAMENTOS	4679	IRRECUPERÁVEL
164	LIVRO: KIT DAS LEIS NDJ	9931	IRRECUPERÁVEL
165	LIVRO: LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AMBIENTAL	4868	IRRECUPERÁVEL
166	LIVRO: LEGISLAÇÃO EM SAUDE	4660	IRRECUPERÁVEL
167	LIVRO: LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE NO SUS	4869	IRRECUPERÁVEL
168	LIVRO: MANDADO DE SEGURANÇA	5417	IRRECUPERÁVEL
169	LIVRO: MANUAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA	4484	IRRECUPERÁVEL
170	LIVRO: MANUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAS PRIMAS	4705	IRRECUPERÁVEL
171	LIVRO: MANUAL DE FITOTERAPIA	4680	IRRECUPERÁVEL
172	LIVRO: MANUAL DE IRIDOLOGIA	4296	IRRECUPERÁVEL
173	LIVRO: MANUAL DO PROCESSO DE EXECUÇÃO	4203	IRRECUPERÁVEL
174	LIVRO: MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL NO BRASIL	4543	IRRECUPERÁVEL
175	LIVRO: MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL NO BRASIL	5892	IRRECUPERÁVEL
176	LIVRO: MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL NO BRASIL (PORTARIA Nº 344/98) - EDITORA: PHARMABOOKS - AUTOR: GLIBERTO FIGUEIREDO E GLAUCO TRAMUJAS FURTADO	4686	IRRECUPERÁVEL

177	LIVRO: MINI CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL	6254	IRRECUPERÁVEL
178	LIVRO: NOVO DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA	2263	IRRECUPERÁVEL
179	LIVRO: NOVO DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA	4456	IRRECUPERÁVEL
180	LIVRO: NOVO DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA - EDITORA: NOVA FRONTEIRA - AUTOR: AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERRERIA	4458	IRRECUPERÁVEL
181	LIVRO: O ENGRAXATE QUE VIROU PHD	4653	IRRECUPERÁVEL
182	LIVRO: O NOVO ESTATUTO JURID DAS LICITAÇÕES E CONTR PUB	4695	IRRECUPERÁVEL
183	LIVRO: O QUE É USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	6751	IRRECUPERÁVEL
184	LIVRO: O QUE É USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	6752	IRRECUPERÁVEL
185	LIVRO: P.R. VADE MECUM	4825	IRRECUPERÁVEL
186	LIVRO: P.R. VADE MECUM: VADE MECUM DE MEDICAMENTOS - EDITORA: SORIAK COMERCIO E PROMOÇÕES S/A	6743	IRRECUPERÁVEL
187	LIVRO: PEDIATRIA: PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALA	4647	IRRECUPERÁVEL
188	LIVRO: PEDIATRIA: PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALA	4648	IRRECUPERÁVEL
189	LIVRO: PEDIATRIA: PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALA	4649	IRRECUPERÁVEL
190	LIVRO: PEDIATRIA: PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALA	4652	IRRECUPERÁVEL
191	LIVRO: PLANEJAMENTO FAMILIAR: UM MANUAL GLOBAL	4541	IRRECUPERÁVEL
192	LIVRO: PLANEJAMENTO FAMILIAR: UM MANUAL GLOBAL	4019	IRRECUPERÁVEL
193	LIVRO: PLANEJAMENTO FAMILIAR: UM MANUAL GLOBAL	4020	IRRECUPERÁVEL
194	LIVRO: PLANEJAMENTO FAMILIAR: UM MANUAL GLOBAL	4280	IRRECUPERÁVEL
195	LIVRO: PREGÃO ELETRÔNICO	5415	IRRECUPERÁVEL
196	LIVRO: PREGÃO ELETRÔNICO	8985	IRRECUPERÁVEL
197	LIVRO: PREGÃO: PASSO A PASSO	5161	IRRECUPERÁVEL
198	LIVRO: RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO: SEGURANÇA E DESEMPENHO	4281	IRRECUPERÁVEL
199	LIVRO: RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO: SEGURANÇA E DESEMPENHO	4282	IRRECUPERÁVEL
200	LIVRO: RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO: SEGURANÇA E DESEMPENHO	4292	IRRECUPERÁVEL
201	LIVRO: RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - BRASIL - MINISTERIO DA SAUDE	4016	IRRECUPERÁVEL
202	LIVRO: SAÚDE E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EM DEBATE	4542	IRRECUPERÁVEL
203	LIVRO: SAÚDE E SOCIEDADE: POPULAÇÕES INDÍGENAS, SAÚDE	4974	IRRECUPERÁVEL
204	LIVRO: SERVIÇOS ODOTOLÓGICOS: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS	4535	IRRECUPERÁVEL
205	LIVRO: SERVIÇOS ODOTOLÓGICOS: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS	4537	IRRECUPERÁVEL
206	LIVRO: SERVIÇOS ODOTOLÓGICOS: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS	4539	IRRECUPERÁVEL

207	LIVRO: SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS	4540	IRRECUPERÁVEL
208	LIVRO: VADE - MÉCUM 2009/2010 C/CD	4681	IRRECUPERÁVEL
209	LIVRO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	4949	IRRECUPERÁVEL
210	LIVRO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA: PROTEÇÃO DE DEFESA DA SAÚDE	4018	IRRECUPERÁVEL
211	LIVRO: VIGILANCIA SANITARIA: PROTEÇÃO E DEFESA DA SAUDE	4284	IRRECUPERÁVEL
212	LIVRO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA: PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE	4013	IRRECUPERÁVEL
213	LIVRO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA: PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE	4015	IRRECUPERÁVEL
214	LIVRO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA: PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE	4017	IRRECUPERÁVEL
215	LIVRO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA: PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE	4563	IRRECUPERÁVEL
216	LIVRO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA: PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE	4566	IRRECUPERÁVEL
217	MAQUINA DE ESCREVER	5955	IRRECUPERÁVEL
218	MESA DE MADEIRA PEQUENA	4851	IRRECUPERÁVEL
219	MESA EM L	8912	IRRECUPERÁVEL
220	MESA EM L	9409	IRRECUPERÁVEL
221	MESA EM L	8912	IRRECUPERÁVEL
222	MESA EM L 1 GAVETA	4037	IRRECUPERÁVEL
223	MESA EM L 1 GAVETA	7733	IRRECUPERÁVEL
224	MESA EM L 1 GAVETA	7734	IRRECUPERÁVEL
225	MESA EM L 1 GAVETA	9195	IRRECUPERÁVEL
226	MESA EM L 1 GAVETA	9230	IRRECUPERÁVEL
227	MESA EM L 1 GAVETA	9328	IRRECUPERÁVEL
228	MESA EM L MARFIM	4478	IRRECUPERÁVEL
229	MESA EM L MARFIM S/ GAVETA	7769	IRRECUPERÁVEL
230	MESA L	7740	IRRECUPERÁVEL
231	MESA RETA	3856	IRRECUPERÁVEL
232	MESA RETA	4138	IRRECUPERÁVEL
233	MESA RETA	4601	IRRECUPERÁVEL
234	MESA RETA	4912	IRRECUPERÁVEL
235	MESA RETA	5220	IRRECUPERÁVEL
236	MESA RETA	6937	IRRECUPERÁVEL
237	MESA RETA	7307	IRRECUPERÁVEL
238	MESA RETA	8837	IRRECUPERÁVEL
239	MESA RETA	8842	IRRECUPERÁVEL
240	MESA RETA	8951	IRRECUPERÁVEL
241	MESA RETA	8952	IRRECUPERÁVEL
242	MESA RETA	9746	IRRECUPERÁVEL
243	MESA RETA	9930	IRRECUPERÁVEL
244	MESA RETA ARGILA	9960	IRRECUPERÁVEL
245	MESA RETA ARGILA COM 2 GAVETAS	4256	IRRECUPERÁVEL
246	MESA RETA C/ 1 GAVETA	4187	IRRECUPERÁVEL
247	MESA RETA MARFIM	9503	IRRECUPERÁVEL
248	MESA TAMPÃO BRANCO	8894	IRRECUPERÁVEL
249	MICROFONE - GOOSE NECK	7145	IRRECUPERÁVEL
250	MICROFONE - GOOSE NECK	7154	IRRECUPERÁVEL
251	MICROFONE - GOOSE NECK	7159	IRRECUPERÁVEL
252	MONITOR BRAVIEW	4320	IRRECUPERÁVEL
253	MONITOR BRAVIEW	6550	IRRECUPERÁVEL
254	MONITOR DELL	8492	IRRECUPERÁVEL

255	MONITOR DELL	8517	IRRECUPERÁVEL
256	MONITOR PHILIPS	5526	IRRECUPERÁVEL
257	MONITOR PHILIPS	6787	IRRECUPERÁVEL
258	MONITOR PHILIPS	8635	IRRECUPERÁVEL
259	NOBREAK SMS NET STATION	9164	IRRECUPERÁVEL
260	PAINEL ATENDIMENTO	4230	IRRECUPERÁVEL
261	PAINEL CENTRAL TELEFONICA	9277	IRRECUPERÁVEL
262	PAINEL WORKSTATION	4480	IRRECUPERÁVEL
263	PROJETOR EPSON	7073	IRRECUPERÁVEL
264	PROJETOR EPSON	7079	IRRECUPERÁVEL
265	PROJETOR EPSON	7081	IRRECUPERÁVEL
266	PROJETOR NEC	10351	IRRECUPERÁVEL
267	PURIFICADOR DE ÁGUA	9314	IRRECUPERÁVEL
268	RELOGIO PROTOCOLADOR	9448	IRRECUPERÁVEL
269	ROTEADOR LINKSYS E2500	8715	IRRECUPERÁVEL
270	ROTEADOR LINKSYS E2500	8715	IRRECUPERÁVEL
271	SOFÁ COURO	6545	IRRECUPERÁVEL
272	SPRINGER JANELA	6256	IRRECUPERÁVEL
273	SWITCH	5906	IRRECUPERÁVEL
274	SWITCH BASELINE	5907	IRRECUPERÁVEL
275	SWITCH HPN GIGABIT V1405	9669	IRRECUPERÁVEL
276	TABLET MOTOROLA MZ605	S/ IDENT.	IRRECUPERÁVEL
277	TABLET MOTOROLA MZ605	S/ IDENT.	IRRECUPERÁVEL

## 2. DOS LOCAIS PARA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

2.1. A Compromitente deverá ter disponibilidade para coleta dos itens, utilizando-se de veículo próprio, nos seguintes endereços:

### Sede do CRF-SP

Rua Capote Valente 487, Jardim América  
CEP: 05709-001, São Paulo/SP

### Unidade Amaral Gurgel – CRF-SP

Rua Amaral Gurgel, 447, Sobreloja, Vila Buarque  
CEP: 01221-001, São Paulo/SP

## 3. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

3.1. As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

### 3.1.1. CRF-SP – COMPROMITENTE:

- a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens discriminados no Anexo I do contrato;
- b) Designar servidores para acompanhar a entrega dos bens a serem transferidos/doados

### 3.1.2. Órgão/entidade – COMPROMISSÁRIO:

- a) Retirar os bens em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas decorrentes da retirada dos bens, como transporte, carregamento, desmontagem e quaisquer outras que se fizerem necessárias;
- b) Efetuar a retirada do(s) lote(s) por completo(s), conforme estabelece o Edital.
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os

seus prepostos no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências do CRF-SP.

- d) Assegurar a necessidade do bem recebido e que o mesmo terá destinação e uso social dentro do órgão/entidade.
- e) Dar destinação final ambientalmente adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto, observando também a Política de sustentabilidade e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e demais legislações aplicáveis).
- f) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
  - i - Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
  - ii - Lançamento in natura a céu aberto;
  - iii - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
  - iv - Outras formas vedadas pelo poder público.

#### **4. DA PROPRIEDADE**

4.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao COMPROMISSÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados neste instrumento.

#### **5. DAS SANÇÕES**

5.1. O descumprimento do disposto neste Edital sujeitará o órgão/entidade às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, dentre outras, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

#### **6. DAS ALTERAÇÕES**

6.1. As cláusulas e condições deste Termo de Compromisso poderão ser modificadas, durante sua vigência, exceto quanto ao objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre os partícipes nas demais hipóteses, desde que haja manifestação por escrito, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **7. DA EXTINÇÃO**

7.1. O presente termo poderá ser extinto a qualquer tempo:

7.1.1. Por interesse de qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias;

7.1.2. Por inadimplemento infundado de qualquer das responsabilidades por parte da Compromitente;

7.1.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do presente termo.

7.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Em caso de rescisão, a Comissão poderá convocar outra Credenciada, dentre as selecionadas, e respeitada a ordem do sorteio, para assumir a continuidade da coleta dos documentos, ou dar início a novo procedimento de seleção.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Compromissária, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/90 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#) e em normas e princípios gerais dos contratos.

## 10. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

10.1. Incumbirá a Compromissária divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012](#), observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

## 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

### ASSINATURAS:

Pelo COMPROMITENTE

Dr. Marcelo Polacow Bisson – Presidente do CRF-SP

Dra. Danyelle Cristine Marini – Diretora Tesoureira do CRF-SP

Pela COMPROMISSÁRIO

Claudemir Sebastião da Silva – Presidente da RELUZ

### TESTEMUNHAS

Testemunha 1 – Erick da Silva

Testemunha 2 – Elizabeth Adaniya



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Dias Torres Carriel, Consultora de Licitação e Contratos**, em 04/12/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 04/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick da Silva, Coordenador**, em 06/12/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 09/12/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 09/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 09/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Sebastião da Silva, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0346478** e o código CRC **C2C9C188**.

---